

## LEI COMPLEMENTAR Nº 110, de 04 de Dezembro de 2009.

"Revoga a Lei Complementar nº 28, de 17 de Dezembro de 1997."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga-se a Lei Complementar nº 28, de 17 de Dezembro de 1997.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, BOM JARDIM, 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz

Prefeito

na Paula Ferreira da Rocha Matr 41/3674 GPM Assessor de Gabinete